



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE LEGISLATIVO



Ofício : 0009/2022/GL<sup>1</sup>

Referente: Resposta do Requerimento nº 591/2021 – Vereador Felipe Amadeu Cardim de Souza.

São Sebastião, 04 de janeiro de 2022.

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

Considerando o Requerimento 591/2021, que solicita ao Poder Executivo um estudo para implantação da campanha de diversificação das fontes de proteína na alimentação dos alunos das escolas do município, segue:

- 1) O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE visa atender os alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período escolar com o fornecimento de alimentação. A alimentação escolar tem importante papel na alimentação dos alunos, em muitos casos é a principal fonte alimentar.  
Dentre os nutrientes oferecidos na merenda, as carnes (em suas variações) tem um papel fundamental como a principal fonte de proteína de alto valor biológico.
  - a) Prejudicado.
  - b) O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE não considera viável.
  
- 2) O Programa de Alimentação Escolar – PNAE é voltado ao atendimento coletivo, de todos os nossos alunos. Do ponto de vista nutricional a alimentação vegetariana pode ser praticada, mas em situações que considerem o conhecimento do estado nutricional do público alvo e a partir de orientações individualizadas para que não haja deficiências de nutrientes, no momento a solicitação não é pertinente.
  - a) Prejudicado.
  - b) Conforme exposto acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	25/22
DATA	04/01/22
HORÁRIO	13:00
VISTO	em

<sup>1</sup> Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE LEGISLATIVO



- 3) Temos que considerar que o vegetarianismo e veganismo são estilos de vida opcional a indivíduos, não a coletividade como é o caso da merenda escolar. Porém, é importante ressaltar, que os hábitos alimentares dos alunos são respeitados, portanto sempre que uma família manifesta o interesse do aluno em não ingerir proteína animal, a mesma é excluída de sua alimentação escolar. Porém não cabe no âmbito do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE esta orientação ou prática.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente José Reis de Jesus Silva  
Câmara Municipal de São Sebastião  
São Sebastião - SP

<sup>1</sup> Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.